EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO CDSA N° 12/2026-CPL/CDSA.

PROCESSO N° 120/2026.

A Companhia Docas de Santana (CDSA), por intermédio deste Pregoeiro e da equipe de apoio, designada pela Portaria nº 64/2024-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará **DISPENSA ELETRÔNICA**, **sem disputa**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, www.docasdesanatana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente a lei 14.133/21, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas:	28/10/2026 às 10h (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	10/11/2026 às 08h (Horário de Brasília)
Disputa:	10/11/2026 às 9h (Horário de Brasília)
N° da Licitação no Licitações-e:	N° 1103144

Não havendo expediente na data marcada, a dispensa eletrônica ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para atender as necessidades operacionais da CDSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Lote 1

(Anexo I, Termo de Referência).

1.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes nos Termos de Referência, prevalecerão sempre a descrição deste edital.

1.2 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I– Termo de Referência;

ANEXO II–Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXOIV– Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo.

II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local "Mensagens" do sistema eletrônico do licitações-e.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A presente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE,** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema "LICITACOES-E", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2 Para participação nesta dispensa de licitação, a empresa deverá obedecer rigorosamente ao disposto neste edital e anexos.

3.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.3. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.4. Empresa declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou Município de Santana/AP, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

4.1 As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão às rubricas abaixo descritas previstas no Orçamento 2026 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA:

a. 02.03.12 – MATERIAL DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

4.2 Os valores estimados para a contratação estão previstos na cotação realizada pelo Sistema Banco de preços com fontes de diversos órgãos públicos e privados.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A proposta deverá ser inserida no sistema conforme modelo, **sob pena de desclassificação sumária** o não atendimento.

5.3. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.4. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO GLOBAL, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetos da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.5. As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

5.6. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7. Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10. Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

6.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

6.4 Nos termos do disposto no **art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006**, poderá ser estabelecida, de forma justificada, **prioridade de contratação** para as **microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** sediadas no Estado do Amapá, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, desde que atendidas às condições previstas neste edital.

VII. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O Pregoeiro poderá encaminhar a contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.2 A proposta reajustada deverá ser encaminhada em até 2 (duas) horas pelo email: cpl@docasdesantana.com.br e inserida no sistema.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 04 (horas) horas após terminada a fase de negociação, para envio dos documentos de habilitação para o email: cpl@docasdesantana.com.br e deverá ser inserido no sistema.

8.2 A habilitação dar-se-á:

a) Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);

b) Regularidade fiscal e trabalhista;

c) Declarações.

8.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, conforme o Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº 12.440/2011.

IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta licitação será adjudicado pelo MENOR PREÇO o licitante vencedor. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato **(quando necessário este último).**

X. DO CONTRATO

10.1 Não será firmado termo de contrato, uma vez que a entrega dos itens do lote, em parcela única e imediata em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ficando os adjudicatários vinculados à nota de empenho, ao edital e todos os seus anexos.

XI. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.

11.2 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

XII. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material nesta Companhia, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura e certidões negativas, de acordo Com a Nota de Empenho, qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável Pelo recebimento, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana (CDSA).

XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Sanções relativas à dispensa de licitação:

13.1.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato (quando cabível), deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara impedida de licitar e de contratar com Companhia Docas de Santana, pelo prazo de ate 02 (dois) anos, garantido o direito a ampla defesa;

13.2 Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não mantiver a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

XIV. DA VIGÊNCIA

14.1 A nota de empenho, a qual substituirá o Contrato para todos os efeitos, terá vigência enquanto perdurar a entrega dos itens, a partir da data de sua entrega à empresa

vencedora.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

15.2 A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante *in loco*.

15.3 Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

15.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal eletrônica, em 02(duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente à entrega do material no decorrer do mês anterior.

15.5 A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 12 e subitens do Termo de Referência (Anexo I) deste edital:

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

17.2 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).

17.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceiros.

17.6 A anulação da licitação induz a anulação também do Contrato (quando cabível) e

da Nota de Empenho.

17.7 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato, caso ocorra.

17.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da dispensa de licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

17.10 A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

17.11 Quaisquer informações a respeito desta dispensa eletrônica poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana (CDSA), sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone n° (96) 99129-9510 no horário de 08h00 às 14h00 (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: cpl@docasdesantana.com.

XVIII. DO FORO

18.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 23 de outubro de 2026.

Uélliton Nogueira da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 64/2024/CDSA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Item	Descrição do EPI's	Quantidade (unidade)	Tamanho/ Tipo	Valor Unitário	Valor Total
01	**BOTA DE SEGURANÇA**	05	36		
		05	37		
		05	38		
		10	39		
		10	40		
		10	41		
		10	42		
		10	43		
		10	44		
02	**CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO SOCIAL WOMAN**	01	35		
		01	36		
		01	37		
		01	38		
		01	39		
03	**CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO** **Com gravação da logomarca da empresa.**	10	Cor Branca		
		10	Cor Cinza		
		30	Cor Bege		
04	**ÓCULOS DE SEGURANÇA – Escuro**	50	Escuro/Fumê		
05	**LUVA DE VAQUETA/RASPA (Mista)**	10	Nº 09		
		10	Nº 10		
06	**LUVA DE PROTEÇÃO – TRICOTADA PIGMENTADA**	50	Par		
07	**RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA (PFF2)**	50	-		
08	**PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA)**	02	-		
09	**PROTETOR AUDITIVO (TIPO PLUG)**	50	-		
10	FILTRO SOLAR (**BOMBA PLÁSTICA COM 4 LITROS** E BICO DOSADOR.)	03	-		
11	**COLETE REFLETIVO -** Colete Refletivo Tipo	10	M	Verde limão	

	Blusão de até 120 KG, cor verde, refletivo prata. **Com gravação da logomarca da empresa.**	10	G			
		10	GG			
		10	XG			
12	**COLETE REFLETIVO -** Colete Refletivo Tipo Blusão - Confeccionado em tecido 100% poliéster altamente refletivo, podendo vestir uma pessoa de até 120 KG, com fechamento na parte frontal em zíper e 01 bolso. Tamanho Único. Cor: Verde, Refletivo Prata. As Inscrições do Colete refletivo são pintadas em cor pretas frente e verso.	10	M	Verde limão		
		10	G			
		10	GG			
		10	XG			
13	**COLETE SALVA VIDAS - C**apacidade para 150 Kg, flutuação 90N, Certificado SOLAS 164.018/6/1; USCG 164.018/8/0, Desenvolvido e fabricado de acordo com a **NORMAM 05/DPC** Produto Brasileiro.	10		Cor Laranja		
14	**CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA –** Capacidade para 20 toneladas com comprimento de 6 metros.	04		-		
15	**CONE DE SINALIZAÇÃO –** Cone em PVC rígido, cor laranja fluorescente, com 72cm de altura, duas faixas refletivas com 10cm, sapatas para escoamento de água, pesando 3,2kg. O cone deverá atender a norma ABNT 15071.	15		-		
16	**CANALIZADOR DE TRÁFEGO (CONÃO). –** Altura de 1,10 metros e 6Kg de peso.	03		-		
17	**FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO (Cor Vermelha) –**Medida 50 mm x 30 m de comprimento.	05		Vermelha		
18	**FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO (Cor Amarela) –**Medida 50 mm x 30 m de comprimento.	05		Amarela		
19	**FITA ZEBRADA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE** 48mm X 30m	05		Preto/Amarelo		
20	**FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE** de Segurança Preta em rolo, medindo 5m x 50mm – Alta Aderência para Escadas, Rampas, Pisos, Degraus e Áreas Industriais	05		Preta		
21	**MANGUEIRA DE INCÊNDIO INDUSTRIAL –** Mangueira para combate a incêndio do **tipo 2**, para aplicação em edifícios comerciais de 15 metros e diâmetro nominal **1 1/2 pol**. Revestimento externo 100% poliéster, tubo interno em borracha sintética e conexões Storz em liga de latão.	06		-		
22	**MANGUEIRA DE INCÊNDIO INDUSTRIAL –** Mangueira para combate a incêndio do **tipo 2**, para aplicação em edifícios comerciais de 15 metros e diâmetro nominal **2 1/2 pol**. Revestimento externo 100% poliéster, tubo	06		-		

	interno em borracha sintética e conexões Storz em liga de latão.				
23	**CHAVE DUPLA STORZ DE 1.1/2'' e 2.1/2''**	06	-		
24	**REDUÇÃO GIRATÓRIA** 2.1/2'' (Storz) para 1.1/2'' (Storz)	06	-		
25	**ESGUICHO REGULÁVEL storz em latão de 2.1/2'' 80 mm**	06	-		
25	**Cinto Tipo Paraquedista 5 Pontos de Ancoragem MGCINTO MULT 2012A Tamanho M CA 35531**	03	-		
27	**Escada De Fibra De Vidro Extensível 3,60 X 6 M - Rotterman**	01	-		
			VALOR TOTAL:	**R$**	

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;

2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;

3) PRAZO DE ENTREGA: Conforme definido no Termo de Referência.

4) LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão realizados na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;

5) Validade da Proposta Comercial: de, no mínimo,60(sessenta) dias;

6) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência;

7) Informar na proposta de preço os dados da proponente, quais sejam: Razão social, CNPJ, nome fantasia, dados bancários, nome do responsável pela elaboração da proposta.

8) A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com este modelo (texto e condições). Entretanto, o proponente deverá enviar juntamente com este modelo de

proposta preenchido, sua proposta de preço elaborada em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo responsável.

9) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

DATA DA PROPOSTA ____/____/_____.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável

(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.°. _____, por intermédio de seu representante legal,Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.°. _____, inscrito no CPF/MF sob o n.°. _____, DECLARA,sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresade pequeno porte (EPP)), art. 3° da Lei Complementar n.°. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da lei Complementar n.°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local)_____ , (Data) ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

__(Razão Social da Empresa)__, estabelecida na ___(endereço completo)___, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local)_____ , (Data) ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador